

EDITAL Nº 043/2023

PROCESSO Nº 23106.118956/2023-89

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES**1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a concessão de Auxílio financeiro a docentes permanentes e colaboradores credenciados no Programa de PósGraduação Profissional em Engenharia Elétrica, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós - Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília (UnB), com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados e em exercício no programa.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos alocados serão provenientes de recursos próprios PPEE, arrecadados por matrículas de aluno especial.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ **6.779,80** (seis mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

3.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Ser docente permanente ou colaborador do PPEE.

4.2. Ter Currículo Lattes atualizado até a data de submissão.

4.3. Estar com o credenciamento no PPEE dentro do prazo de validade.

4.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no Currículo Lattes.

4.5. Estar cadastrado no ORCID e disponibilizar link do Google Scholar, quando houver, atualizados na data de submissão.

4.6. Ter ministrado pelo menos três disciplinas no PPEE nos últimos três anos, ou seja, ao menos uma disciplina por ano durante esse período.

4.6.1. As disciplinas de Estudo Orientado 1, Estudo Orientado 2 e Estudo Orientado 3 e Estágio em Docência não estão no rol de disciplinas elegíveis para esse item.

4.7. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser enviados, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

- 4.7.1. Formulário de solicitação (ANEXO I) devidamente preenchido.
- 4.7.2. Tabela de autoavaliação (ANEXO II) devidamente preenchida.
- 4.8. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPEE, através do e-mail sec@ppee.unb.br, com todos os documentos obrigatórios em formato PDF. No assunto do e-mail deve-se colocar: “Edital de Auxílio Financeiro a Docentes 043/2023”.
- 4.9. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.
- 4.10. O Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.11. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 4.12. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.
- 4.13. Não estão elegíveis, para esse edital, o Coordenador e o Vice-Coordenador do PPEE.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPEE com base nos termos do presente Edital.
- 5.2. O mérito técnico-científico em que se baseia esta Chamada será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1.
- 5.3. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no Currículo Lattes do participante, referente à produção e respectiva pontuação abaixo estabelecidas, a partir de janeiro de 2021 até a data da inscrição.
- 5.3.1. Para os artigos em periódicos, deve ser utilizado o Qualis 2017-2020.
- 5.3.2. Os periódicos aderentes às Engenharias IV estão listados em https://ppee.unb.br/wp-content/uploads/2023/07/periodicos_aderentes-1.pdf

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos
Artigo em periódico Qualis A3 ou A4	08 pontos	32 pontos
Artigo aderente às Engenharias IV	10 pontos extras, por artigo	
Artigo com autoria ou co-autoria de discentes e/ou egressos do PPEE	05 pontos extras, por artigo	
Co-autoria de artigo com participantes de setores não-acadêmicos	03 pontos extras, por artigo	
Produção técnica - organização de evento (registrada no Lattes)	03 pontos	06 pontos
Créditos de disciplinas ofertadas no PPEE, não considerando Estudo Orientado, Estágio em Docência	01 ponto por crédito	Sem limitação

5.4. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

5.4.1. Quantidade de créditos de disciplinas ofertadas no PPEE, não considerando Estudo Orientado e Estágio em Docência;

5.4.2. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e a data da inscrição, tendo por prioridade: Periódicos Qualis A1; Periódicos Qualis A2; Periódicos Qualis A3.

5.5. O resultado será divulgado no site do PPEE (<https://www.ppee.unb.br>), conforme cronograma do item 6.

5.6. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPEE, pelo endereço eletrônico: sec@ppee.unb.br; no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados.

5.7. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela CPG, cujo resultado será divulgado no site do PPEE (<https://www.ppee.unb.br>).

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
Até 30/10/2023	Período de solicitação
09/11/2023	Divulgação de resultado preliminar
10/11/2023 e 13/11/2023	Apresentação de recurso
20/11/2023	Resultado final
Até 22/11/2023	Assinatura do Formulário de Auxílio e Bolsas da UnB

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPEE, por e-mail, até o dia 31 de março de 2025 de:

8.1.1. Artigo publicado em revista científica **aderente às Engenharias IV**.

8.1.2. Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

8.2. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPEE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Comprovações de despesas com data anterior a divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as

normas estabelecidas neste Edital.

9.4. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da CPG.

9.5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes**,
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em
Engenharia Elétrica - PPEE, em 20/10/2023, às 12:18, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade
de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **10412208** e o código CRC **10116688**.